

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA Nº ARQUIVO: NPH6IZLIUVP0000-1
 COMP: 10/2016 COD REC: 115 COD GPS: 2305 EPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0 RAT AJUSTADO: 0,00
 TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO: 20.054.326/0001-09
 LOGRADOURO: RUA CONDE PRADOS 00211 BAIRRO: ABADIA CNAE PREPONDERANTE: 8610101
 CIDADE: UBERABA UF: MG CEP: 38025-260 TELEFONE: 0034-33127774 CNAE: 8660700
 APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 639 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	104.277,60	0,00	0,00	104.277,60
Contribuintes Individuais	5.617,39	0,00	0,00	5.617,39
EMPRESA				
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	4.405,17	0,00	0,00	4.405,17
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	105.489,82	0,00	0,00	105.489,82
OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	105.489,82	0,00	0,00	105.489,82

(* Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DEBIDA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTANTO, RESSALVADA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUIDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTENCIA DE DEBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
 GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 35.0 (11/01/2016)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 26/10/2016
 HORA: 13:46:39
 PÁG: 0032/0037

RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
 MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800008769 328301791618 107598050829 005432600010
 858900000018 508001791610 107598050020 005432600010

EMPRESA: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
 COMP: 10/2016 COD REC:115 COD GPS: 2305
 TOMADOR/OBRA: FFPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0.0 INSCRIÇÃO: 20.054.326/0001-09
 FAP: 1.00 RAT AJUSTADO: 0.00
 INSCRIÇÃO:

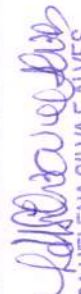
NOME TRABALHADOR REM SEM 13° SAL	REM 13° SAL	BASE CÁL 13° SAL BASE CÁL PREV SOCIAL	PIS/PASEP/CI 13° SAL PREV SOC	CONTRIB SEG DEVIDA	ADMISSÃO DATA/OCOR	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ADACELY FERREIRA ANDRADE CUNHA	0,00	170.68131.47-4	0,00	107,11	13	05		0,00	02332
3.400,00									
AILTON DE SOUZA ARAGAO	0,00	124.50819.45-4	0,00	0,00	13	05		0,00	02332
6.630,00									
ANA PAULA BOSSLER DA COSTA	0,00	180.57585.49-3	0,00	0,00	13	05		0,00	02394
33.325,00									
ANGELA MARIA SOARES	0,00	102.71634.08-9	0,00	0,00	13	05		0,00	02394
2.160,00									
CARLOS ALBERTO ARAUJO CAMPOS	0,00	124.08745.85-5	0,00	0,00	13	05		0,00	02394
1.500,00									
CARMELITA FERNANDES DE OLIVEIRA	0,00	124.75416.15-9	0,00	0,00	13	05		0,00	02332
2.720,00									
CLAUDIA HELENA JULIAO	0,00	124.69559.52-0	0,00	167,86	13	05		0,00	02332
4.080,00									
DANIELA BERNARDES PEREIRA DO CARMO	0,00	180.57409.05-9	0,00	816,00	13	05		0,00	02332
3.400,00									
DENISE CARDOSO DA SILVA	0,00	120.30354.47-5	0,00	156,78	13	05		0,00	02394
500,00									
DENISE LABREA FERREIRA	0,00	123.12077.25-8	0,00	100,00	13	05		0,00	02394
1.500,00									
ERIKA RENATA REVISAN	0,00	126.55121.14-9	0,00	0,00	13	05		0,00	02332
7.310,00									
HELLEN CRISTINE DA SILVA COSTA	0,00	160.29635.04-3	0,00	1.037,96	13	05		0,00	02394
500,00									
LAURA SILVA ARANTES	0,00	164.08260.99-4	0,00	100,00	13	05		0,00	02394
500,00									
LEANDRO OLIVEIRA SILVA	0,00	132.69990.93-5	0,00	100,00	13	05		0,00	02394
1.200,00									
LUIZ NISHIYAMA	0,00	120.66853.18-8	0,00	240,00	13	05		0,00	02394
2.160,00									
				0,00				0,00	02332



EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

UNIDADE	CONVÊNIO 01/2016
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA-FUNEPU	FUNEPU PROJETO MEDIDAS EMERGENCIAIS NOVEMBRO/16
RECEITA	DESPESA
VALORES RECEBIDOS	DESPESAS REALIZADAS
Histórico	Nat.de despesa
Valor (em R\$)	Valor (em R\$)
SALDO ANTERIOR	DESPESA BANCARIA
6.580,17	5,00
RENDIMENTOS	
42,50	
	Subtotal
	Saldo em 30/11/2016
	6.617,67
TOTAL	TOTAL
6.622,67	6.622,67
Uberaba(MG), 30/11/2016	

Formulários de prestação de contas.xls - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA


 LUISA HELENA SILVA E ALVES
 Diretor Adm - FUNEPU





Extratos - Pouplex

Cliente

Agência 15-9
Conta 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA
Período 11/2016

PROCESSO Nº 86

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Variação 51
Outras condições CTA. RESGATE AUT., PESS JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/10		Saldo ant			6.520,17 C
03/11	12/	RESG. AUTOM	15-9	9.001.503	5,00 D
07/11	07/	JUROS	15-9		15,98 C
07/11	07/	REAJ.MON. BC	15-9		3,36 C
14/11	12/	JUROS	15-9		16,95 C
14/11	12/	REAJ.MON. BC	15-9		6,21 C

Saldos

SALDO

6.617,67 C

Poupança premia clientes BB.
Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Extrato de conta corrente

A33B060901235014047
06/12/2016 09:13:44

Cliente - Conta atual

Agência 15-9
Conta corrente 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA M
Período do extrato de 01 / 11 / 2016 até 30 / 11 / 2016

PROCESSO Nº 86

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/10/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/11/2016		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 03/11/2016	863.080.700.111.246	5,00 D	
03/11/2016		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5,00 C	0,00 C
30/11/2016		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR.

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

UNIDADE	CONVÊNIO 01/2016	
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA-FUNEPU	FUNEPU PROJETO MEDIDAS EMERGENCIAIS DEZEMBRO/16	
RECEITA	DESPESA	
VALORES RECEBIDOS	DESPESAS REALIZADAS	
Histórico	Valor (em R\$)	Nat.de despesa
SALDO ANTERIOR	6.617,67	SERVIÇOS DE TERCEIROS
DEPOSITO CIDES 08/12/2016	4.896,15	INSS
RENDIMENTOS	42,73	IRRF
		DESPESA BANCARIA
		Subtotal
		Saldo em 31/12/2016
TOTAL	11.556,55	TOTAL
Uberaba(MG), 31/12/2016		

Formulários de prestação de contas.xls - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Luísa Helena Silva e Alves
 LUISA HELENA SILVA E ALVES

Diretor Adm - FUNEPU





ANEXO V
Listagem de Pagamentos
PROJETOS DE PESQUISA

CIDES MEDIDAS EMERGENCIAIS

OUTORGADO: UFTM

GESTOR: FUNEPU

ELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS

N ORDEM	N. CHEQUE OU ORDEM PAGTO	DATA	NF / RECIBO	LICITAÇÃO		FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA DESPESA	VALOR
				MOD.	N.			
1	0	09/12/2016	300/16	NA	0	VANIA SANTOS FIGUEIREDO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.728,00
2	0	09/12/2016	301/16	NA	0	LUIZ NISHIYAMA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80
3	0	09/12/2016	297/16	NA	0	JANAHINA APARECIDA BORGES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00
4	0	09/12/2016	298/16	NA	0	MARCELO SOARES COSTA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.120,00
5	0	09/12/2016	299/16	NA	0	ANGELA MARIA SOARES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80
Total Geral								7.929,60

Declaro que foram recebidos os materiais e/ou executados todos os serviços, bem como

foram pagos todos os comprovantes acima relacionados.

OUTORGADO: _____

GESTOR: _____

LUISA HELENA SILVA E ALVES

Diretor Adm - FUNEPU





ANEXO V
Listagem de Pagamentos
PROJETOS DE PESQUISA

CIDAS MEDIDAS EMERGENCIAIS

OUTORGADO: UFTM

GESTOR: FUNEPU

ELEMENTO DE DESPESA: SERV.TERC.PES.JURID

N ORDEM	N. CHEQUE OU ORDEM PAGTO	DATA	NF / RECIBO	LICITAÇÃO		FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA DESPESA		VALOR
				MOD.	N.		DESPESA	VALOR	
1	0	13/12/2016	20012017/4	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	432,00	
2	0	13/12/2016	20012017/2	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	200,00	
3	0	13/12/2016	20012017/3	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	280,00	
4	850001	15/12/2016	20012017/2	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
5	850001	15/12/2016	20012017/1	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
Total Geral								950,40	

Total Geral

Declaro que foram recebidos os materiais e/ou executados todos os serviços, bem como foram pagos todos os comprovantes acima relacionados.

OUTORGADO: _____

GESTOR: _____

LUÍSA HELENA SILVA E ALVES
Diretor Adm - FUNEPU



PROCESSO Nº 86/16



Consultas - Extrato de conta corrente

A33B051027448853204
05/01/2017 11:25:21

Cliente - Conta atual

Agência 15-9
 Conta corrente 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA M
 Período do extrato de 01 / 12 / 2016 até 31 / 12 / 2016



Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/11/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2016		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 02/12/2016	843.370.700.492.222	5,00 D	
02/12/2016		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5,00 C	0,00 C
08/12/2016		2918	99015	870 Transferência on line 08/12 2918 78859-7 CONSORCIO PUBL	552.918.000.078.859	4.696,15 C	4.696,15 C
09/12/2016		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	17.291	7.929,60 D	
09/12/2016		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	3.033,45 C	0,00 C
13/12/2016		0000	13134	211 Pagamentos Diversos	10.464	912,00 D	
13/12/2016		0000	13113	170 Tar Reativ Fornec Cheques Tarifa referente a 13/12/2016	873.481.200.173.209	9,85 D	
13/12/2016		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	921,85 C	0,00 C
14/12/2016		0000	13113	127 Tarifa Fornec Cheque Tarifa referente a 13/12/2016	813.490.700.087.714	5,76 D	
14/12/2016		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	5,76 C	0,00 C
15/12/2016		3398	13634	103 Cheque Pago Outra Agência	850.001	35,40 D	
15/12/2016		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	38,40 C	0,00 C
31/12/2016		0000	00000	999 S A L D O			5,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR

PROCESSO Nº 86/16

A33B051510294429084
05/01/2017 16:01:40

Extratos - Poupex

Cliente

Agência 15-9
 Conta 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA
 Período 12/2016

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Varição 51
 Outras condições CTA, RESGATE AUT., PESS JURIDICA, EXTR. NAO REM

Folha nº
310
Visto
[Handwritten Signature]

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
30/11		Saldo ant.			6.617,67 C
02/12	12/	RESG. AUTOM.	15-9	9.001.502	5,00 D
07/12	07/	JUROS	15-9		16,09 C
07/12	07/	REAJ. MON. BC	15-9		5,97 C
09/12	07/	RESG. AUTOM.	15-9	9.001.509	3.033,45 D
12/12	12/	JUROS	15-9		17,02 C
12/12	12/	REAJ. MON. BC	15-9		3,85 C
13/12	12/	RESG. AUTOM.	15-9	9.001.513	921,85 D
14/12	12/	RESG. AUTOM.	15-9	9.001.514	5,76 D
15/12	12/	RESG. AUTOM.	15-9	9.001.515	38,40 D

Saldos

SALDO 2.655,94 C

Poupança premia clientes BB.
 Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



311
20

Caixa/Banco	1373 405730-9-CIDES/MED EM ANG	Banco/Agência	1 / 15	Conta Bancária	405730-9-10
Conta Fornecedor	Espécie	Nº/Ano Proc	Nº/Seq Documento	Emissão	Valor Atual
249240 45893 ANGELA MARIA SOARES	R.P.A	213 / 2016	299/16	09/12/2016	2.140,80
	Totalização Fornecedor	Quantidade de Contas	1	Valor Total	2.140,80
249244 48057 LUIZ NISHIYAMA	R.P.A	213 / 2016	301/16	09/12/2016	2.140,80
	Totalização Fornecedor	Quantidade de Contas	1	Valor Total	2.140,80
249246 48058 MARCELO SOARES COSTA	R.P.A	213 / 2016	298/16	09/12/2016	1.120,00
	Totalização Fornecedor	Quantidade de Contas	1	Valor Total	1.120,00
249248 48061 VANIA SANTOS FIGUEIREDO	R.P.A	213 / 2016	300/16	09/12/2016	1.728,00
	Totalização Fornecedor	Quantidade de Contas	1	Valor Total	1.728,00
249242 48367 JANAHINA APARECIDA BORGES	R.P.A	213 / 2016	297/16	09/12/2016	800,00
	Totalização Fornecedor	Quantidade de Contas	1	Valor Total	800,00
	Totalização Conta Bancária	Quantidade de Contas	5	Valor Total	7.929,60

09/12/2016

09/12/2016

09/12/2016

PROCESSO Nº 213/16

DEB	12566-0	
CRED	12428-1	

Banco do Brasil

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=e8eba1962d...>

Visualizador de Arquivos Retorno



Auto-Atendimento
Comprovante - Arquivo

Agência débito: 15-9
Conta débito: 405730-9
CPF/CNPJ: 20054326/0001-09 F.U.N.E.P.U.

Banco: 001
 Agência crédito: 7145-5
 Conta crédito: 7578-7
 Favorecido: ANGELA MARIA SOARES
 Documento empresa:
 Data pagamento: 12/12/2016
 Valor pagamento: 2.140,80
 Documento banco: 00000000003334421457
 Data real pagamento: 12/12/2016
 Valor real pagamento: 2.140,80
 Autenticação: A140968519A8BFBE



ANEXO V
Listagem de Pagamentos
PROJETOS DE PESQUISA

CIDES MEDIDAS EMERGENCIAIS

OUTORGADO: UFTM

GESTOR: FUNEPU

ELEMENTO DE DESPESA: SERVIÇOS DE TERCEIROS

N ORDEM	N. CHEQUE OU ORDEM PAGTO	DATA	NF / RECIBO	LICITAÇÃO		FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA DESPESA	VALOR
				MOD.	N.			
1	0	23/06/2016	177/16	NA	0	LUIZ NISHIYAMA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80
2	0	23/06/2016	169/16	NA	0	THAYNARA SILVA ALVES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
3	0	23/06/2016	170/16	NA	0	DENISE CARDOSO DA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
4	0	23/06/2016	171/16	NA	0	ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
5	0	23/06/2016	172/16	NA	0	LUCAS FREITAS GONCALVES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
6	0	23/06/2016	173/16	NA	0	LEANDRO OLIVEIRA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	960,00
7	0	23/06/2016	174/16	NA	0	MARCELO SOARES COSTA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.120,00
8	0	23/06/2016	175/16	NA	0	ANGELA MARIA SOARES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80
9	0	23/06/2016	176/16	NA	0	VANIA SANTOS FIGUEIREDO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.127,82
10	0	21/07/2016	194/16	NA	0	ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00
11	0	21/07/2016	199/16	NA	0	VANIA SANTOS FIGUEIREDO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.292,40
12	0	21/07/2016	193/16	NA	0	DENISE CARDOSO DA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00
13	0	21/07/2016	195/16	NA	0	LUCAS FREITAS GONCALVES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00
14	0	21/07/2016	196/16	NA	0	LEANDRO OLIVEIRA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.918,80
15	0	21/07/2016	197/16	NA	0	MARCELO SOARES COSTA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.214,80
16	0	21/07/2016	198/16	NA	0	ANGELA MARIA SOARES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.292,40
17	0	21/07/2016	200/16	NA	0	LUIZ NISHIYAMA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.292,40
18	0	26/08/2016	2342016	NA	0	DENISE CARDOSO DA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
19	0	26/08/2016	2352016	NA	0	LAURA SILVA ARANTES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
20	0	26/08/2016	2362016	NA	0	ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
21	0	26/08/2016	2372016	NA	0	LEANDRO OLIVEIRA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	960,00
22	0	26/08/2016	2382016	NA	0	MARCELO SOARES COSTA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.120,00
23	0	26/08/2016	2392016	NA	0	ANGELA MARIA SOARES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80
24	0	26/08/2016	2402016	NA	0	VANIA SANTOS FIGUEIREDO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.728,00
25	0	26/08/2016	2412016	NA	0	LUIZ NISHIYAMA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80
26	0	19/09/2016	247/16	NA	0	DENISE CARDOSO DA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
27	0	19/09/2016	248/16	NA	0	HELLEN CRISTINE DA SILVA COSTA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00
28	0	19/09/2016	249/16	NA	0	LAURA SILVA ARANTES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00





ANEXO V

Listagem de Pagamentos
PROJETOS DE PESQUISA

CIDES MEDIDAS EMERGENCIAIS

N ORDEM	N. CHEQUE OU ORDEM PAGTO	DATA	NF / RECIBO	LICITAÇÃO		FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA DESPESA		VALOR
				MOD.	N.		DESPESA	VALOR	
29	0	19/09/2016	250/16	NA	0	ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
30	0	19/09/2016	251/16	NA	0	LEANDRO OLIVEIRA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	960,00	
31	0	19/09/2016	252/16	NA	0	MARCELO SOARES COSTA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.120,00	
32	0	19/09/2016	253/16	NA	0	ANGELA MARIA SOARES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80	
33	0	19/09/2016	254/16	NA	0	VANIA SANTOS FIGUEIREDO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.728,00	
34	0	19/09/2016	255/16	NA	0	LUIZ NISHIYAMA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80	
35	0	25/10/2016	261/16	NA	0	DENISE CARDOSO DA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
36	0	25/10/2016	262/16	NA	0	HELLEN CRISTINE DA SILVA COSTA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
37	0	25/10/2016	263/16	NA	0	LAURA SILVA ARANTES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
38	0	25/10/2016	264/16	NA	0	ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	400,00	
39	0	25/10/2016	265/16	NA	0	LEANDRO OLIVEIRA SILVA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	960,00	
40	0	25/10/2016	266/16	NA	0	MARCELO SOARES COSTA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.120,00	
41	0	25/10/2016	267/16	NA	0	ANGELA MARIA SOARES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80	
42	0	25/10/2016	268/16	NA	0	VANIA SANTOS FIGUEIREDO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.728,00	
43	0	25/10/2016	269/16	NA	0	LUIZ NISHIYAMA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80	
44	0	09/12/2016	300/16	NA	0	VANIA SANTOS FIGUEIREDO	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.728,00	
45	0	09/12/2016	301/16	NA	0	LUIZ NISHIYAMA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80	
46	0	09/12/2016	297/16	NA	0	JANAHINA APARECIDA BORGES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	800,00	
47	0	09/12/2016	298/16	NA	0	MARCELO SOARES COSTA	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.120,00	
48	0	09/12/2016	299/16	NA	0	ANGELA MARIA SOARES	SERVIÇOS DE TERCEIROS	2.140,80	
Total Geral									63.098,62

Declaro que foram recebidos os materiais e/ou executados todos os serviços, bem como foram pagos todos os comprovantes acima relacionados.

OUTORGADO: _____

GESTOR: _____

LUISA HELENA SILVA E ALVES
Diretor Adm - FUNEPU





ANEXO V
Listagem de Pagamentos
PROJETOS DE PESQUISA

CIDES MEDIDAS EMERGENCIAIS

OUTORGADO: UFTM

GESTOR: FUNEPU

ELEMENTO DE DESPESA: SERV.TERC.PES.JURID

N ORDEM	N. CHEQUE OU ORDEM PAGTO	DATA	NF / RECIBO	LICITAÇÃO		FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA DESPESA	VALOR
				MOD.	N.			
1	0	27/06/2016	18072016/=#	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00
2	0	27/06/2016	18072016/-	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00
3	0	27/06/2016	18072016//	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	280,00
4	0	27/06/2016	18072016/="	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	14,04
5	0	27/06/2016	18072016/)	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	240,00
6	0	27/06/2016	18072016/#	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00
7	0	27/06/2016	18072016/""	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00
8	0	27/06/2016	18072016/=	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20
9	0	27/06/2016	18072016/(NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20
10	0	27/06/2016	18072016/#	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	18,14
11	0	22/07/2016	170816/4	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	163,60
12	0	22/07/2016	170816/5	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	25,20
13	0	22/07/2016	170816/6	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	163,60
14	0	22/07/2016	170816	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	163,60
15	0	22/07/2016	170816/1	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	200,00
16	0	22/07/2016	170816/2	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	480,00
17	0	22/07/2016	170816/7	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	864,00
18	0	22/07/2016	170816/3	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	200,00
19	0	22/07/2016	170816/4	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	864,00
20	0	22/07/2016	170816/5	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	560,00
21	0	22/07/2016	170816/6	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	200,00
22	0	22/07/2016	170816	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	864,00
23	0	22/07/2016	170816/2	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	1,20
24	0	30/08/2016	2342016	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	169,00
25	0	30/08/2016	2352016	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00
26	0	30/08/2016	2362016	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00
27	0	30/08/2016	2372016	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	240,00
28	0	30/08/2016	2382016	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	280,00

Folha nº



ANEXO V
Listagem de Pagamentos
PROJETOS DE PESQUISA

CIDADES MEDIDAS EMERGENCIAIS

N ORDEM	N. CHEQUE OU ORDEM PAGTO	DATA	NF / RECIBO	LICITAÇÃO		FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DA DESPESA		VALOR
				MOD.	N.		DESPESA	DESPESA	
29	0	30/08/2016	2402016	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	432,00	
30	0	30/08/2016	2392016	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
31	0	30/08/2016	2412016	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
32	0	21/09/2016	18102016/0	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00	
33	0	21/09/2016	18102016/-	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00	
34	0	21/09/2016	18102016/-	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	280,00	
35	0	21/09/2016	18102016//	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	240,00	
36	0	21/09/2016	18102016/.	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00	
37	0	21/09/2016	18102016/+	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00	
38	0	21/09/2016	18102016/+	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	432,00	
39	0	21/09/2016	18102016/.	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
40	0	21/09/2016	18102016/+	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
41	0	26/10/2016	18112016/0	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00	
42	0	26/10/2016	18112016/(NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00	
43	0	26/10/2016	18112016/)	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00	
44	0	26/10/2016	18112016/#	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	240,00	
45	0	26/10/2016	18112016/+	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	432,00	
46	0	26/10/2016	18112016/	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	280,00	
47	0	26/10/2016	18112016/"/	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	100,00	
48	0	26/10/2016	18112016/0	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
49	0	26/10/2016	18112016/)	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
50	0	13/12/2016	20012017/4	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	432,00	
51	0	13/12/2016	20012017/2	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	200,00	
52	0	13/12/2016	20012017/3	NA	0	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS	SERV.TERC.PES.JURID	280,00	
53	850001	15/12/2016	20012017/2	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
54	850001	15/12/2016	20012017/1	NA	0	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	SERV.TERC.PES.JURID	19,20	
Total Geral									
10.761,38									

Declaro que foram recebidos os materiais e/ou executados todos os serviços, bem como foram pagos todos os comprovantes acima relacionados.

OUTORGADO: _____

GESTOR: _____

Luisa Helena Silva e Alves

LUISA HELENA SILVA E ALVES
Diretor Adm. - FUNEPU

Folha nº
315
Viso



Cliente/Fornecedor

pagamento

Valor Atual

INSS S/RPA 170/16-DENISE CARDOSO DA SILVA	28/06/2016	100,00	934,04
INSS S/RPA 173/16-LEANDRO OLIVEIRA SILVA	28/06/2016	240,00	
INSS S/RPA 172/16-LUCAS FREITAS GONCALVES	28/06/2016	100,00	
INSS S/RPA 174/16-MARCELO SOARES COSTA	28/06/2016	280,00	
INSS S/RPA 171/16-ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	28/06/2016	100,00	
INSS S/RPA 169/16-THAYNARA SILVA ALVES	28/06/2016	100,00	
INSS S/RPA 176/16-VANIA SANTOS FIGUEIREDO	28/06/2016	14,04	

INSS SOBRE RPA 198/16 - ANGELA MARIA SOARES	25/07/2016	864,00	4.232,00
INSS SOBRE RPA 193/16 - DENISE CARDOSO DA SILVA	25/07/2016	200,00	
INSS SOBRE RPA 196/16 - LEANDRO OLIVEIRA SILVA	25/07/2016	480,00	
INSS SOBRE RPA 195/16 - LUCAS FREITAS GONCALVES	25/07/2016	200,00	
INSS SOBRE RPA 200/16 - LUIZ NISHIYAMA	25/07/2016	864,00	
INSS SOBRE RPA 197/16 - MARCELO SOARES COSTA	25/07/2016	560,00	
INSS SOBRE RPA 194/16 - ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	25/07/2016	200,00	
INSS SOBRE RPA 199/16 - VANIA SANTOS FIGUEIREDO	25/07/2016	864,00	

INSS S/ RPA 0234/2016 - DENISE CARDOSO DA SILVA	31/08/2016	100,00	1.252,00
INSS S/ RPA 235/2016 - LAURA SILVA ARANTES	31/08/2016	100,00	
INSS S/ RPA 237/2016 - LEANDRO OLIVEIRA SILVA	31/08/2016	240,00	
INSS S/ RPA 238/2016 - MARCELO SOARES COSTA	31/08/2016	280,00	
INSS S/ RPA 236/2016 - ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	31/08/2016	100,00	
INSS S/ RPA 240/2016 - VANIA SANTOS FIGUEIREDO	31/08/2016	432,00	

INSS S/RPA 247/16-DENISE CARDOSO DA SILVA	22/09/2016	100,00	1.352,00
INSS S/RPA 248/16-HELLEN CRISTINE DA SILVA COSTA	22/09/2016	100,00	
INSS S/RPA 249/16-LAURA SILVA ARANTES	22/09/2016	100,00	
INSS S/RPA 251/16-LEANDRO OLIVEIRA SILVA	22/09/2016	240,00	
INSS S/RPA 252/16-MARCELO SOARES COSTA	22/09/2016	280,00	
INSS S/RPA 250/16-ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	22/09/2016	100,00	
INSS S/RPA 254/16-VANIA SANTOS FIGUEIREDO	22/09/2016	432,00	

INSS S/RPA 261/16-DENISE CARDOSO DA SILVA	24/10/2016	100,00	1.352,00
INSS S/RPA 262/16-HELLEN CRISTINE DA SILVA COSTA	24/10/2016	100,00	
INSS S/RPA 263/16-LAURA SILVA ARANTES	24/10/2016	100,00	
INSS S/RPA 265/16-LEANDRO OLIVEIRA SILVA	24/10/2016	240,00	
INSS S/ RPA 266/2016 - MARCELO SOARES COSTA	24/10/2016	280,00	
INSS S/RPA 264/16-ROBERTA CHRISTINA AMANCIO	24/10/2016	100,00	
INSS S/RPA 268/16-VANIA SANTOS FIGUEIREDO	24/10/2016	432,00	

INSS S/RPA 297/16-JANAHINA APARECIDA BORGES	14/12/2016	200,00	912,00
INSS S/RPA 298/16-MARCELO SOARES COSTA	14/12/2016	280,00	
INSS S/RPA 300/16-VANIA SANTOS FIGUEIREDO	14/12/2016	432,00	

10.034,04

as guias foram juntadas na documentação,

grata,




Neida Cristina Tolles Fortado

Coordenadora Téc. Administrativa/Contador
 Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba
 CNPJ: 20.054.326/0001-09 – Insc. Municipal 24868
 Rua Conde de Prados, 211 – Bairro Abadia
 CEP: 38.025.-260 – Uberaba – MG.

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

UNIDADE	CONVÊNIO 01/2016	
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA-FUNEP	FUNEP PROJETO MEDIDAS EMERGENCIAIS JANEIRO 2017	
RECEITA	DESPESA	
VALORES RECEBIDOS	DESPESAS REALIZADAS	
Histórico	Valor (em R\$)	Nat.de despesa
SALDO ANTERIOR	2.655,94	DESPESA BANCARIA
RENDIMENTOS	19,87	
		Subtotal
		Saldo em 31/01/2017
TOTAL	2.675,81	TOTAL
Uberaba(MG), 31/01/2017		2.670,81
		2.675,81


 LUISA HELENA SILVA E ALVES
 Diretor Adm - FUNEPU

Formulários de prestação de contas.xls - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA





Extrato conta corrente

A33B061455657956132
06/02/2017 15:30:04

Cliente - Conta atual

Agência 15-9
Conta corrente 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA M
Período do extrato de 01 / 01 / 2017 até 31 / 01 / 2017

PROCESSO Nº 123

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/12/2016		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2017		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 03/01/2017	840.030.700.223.557	5,00 D	
03/01/2017		0000	00000	325 Resgate Poupança	148	5,00 C	0,00 C
31/01/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR



Extratos - Pouplex

A336071339155195062
07/02/2017 14:01:24

Cliente

Agência 15-9
 Conta 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA
 Período 01/2017

PROCESSO Nº 123

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Varição 51
 Outras condições CTA, RESGATE AUT., PESS JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/12		Saldo ant.			2.655,94 C
03/01	12/	RESG. AUTOM.	15-9	9.001.503	5,00 D
09/01	07/	JUROS	15-9		1,00 C
09/01	07/	REAJ MON. BC	15-9		0,42 C
12/01	12/	JUROS	15-9		12,26 C
12/01	12/	REAJ MON. BC	15-9		6,16 C

Saldos

SALDO 2.670,81 C

Poupança premia clientes BB.
 Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR


Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

UNIDADE	CONVÊNIO 01/2016	FUNEPU PROJETO MEDIDAS EMERGENCIAIS FEVEREIRO 17
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA-FUNEPU		
RECEITA	DESPESA	
VALORES RECEBIDOS	DESPESAS REALIZADAS	
Histórico	Valor. (em R\$)	Valor (em R\$)
SALDO ANTERIOR	2.670,81	6,30
RENDIMENTOS	17,81	
	Subtotal	6,30
	Saldo em 28/02/2017	2.682,32
TOTAL	2.688,62 TOTAL	2.688,62
Uberaba(MG), 28/02/2017		

Formulários de prestação de contas.xls - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA


 LUISA HELENA SILVA E ALVES
 Diretor Adm - FUNEPU





Consultas - Extrato de conta corrente

A33R030951532060009
03/04/2017 09:55:19



Cliente - Conta atual

1373
Agência 15-9
Conta corrente 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA M
Período do extrato de 01 / 02 / 2017 até 28 / 02 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
03/01/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/02/2017		0000	13113	001 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 02/02/2017	840.330.700.155.490	6,30 D	
02/02/2017		0000	00000	815 Resgate Respança	148	6,30 C	0,00 C
28/02/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR.



Extratos - Pouplex

A33R030951532060012
03/04/2017 09:56:26

Cliente

1384
 Agência 15-9
 Conta 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA
 Período 02/2017

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Varição 51
 Outras condições CTA, RESGATE AUT., PESS JURIDICA, EXTR, NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
31/01		Saldo ant.			2.670,81 C ✓
02/02	12/	RESG AUTOM.	15-9	9.001.502	6,30 D ✓
07/02	07/	JUROS	15-9		1,01 C ✓
07/02	07/	REAJ MON. BC	15-9		0,29 C ✓
13/02	12/	JUROS	15-9		12,34 C ✓
13/02	12/	REAJ MON. BC	15-9		4,17 C ✓

Saldos

SALDO 2.682,32 C ✓

Poupança premia clientes BB.
 Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

UNIDADE	CONVÊNIO 01/2016	
FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA-FUNEPU	FUNEPU PROJETO MEDIDAS EMERGENCIAIS MARÇO 2017	
RECEITA	DESPESA	
VALORES RECEBIDOS	DESPESAS REALIZADAS	
Histórico	Valor (em R\$)	Nat.de despesa
SALDO ANTERIOR	2.682,32	DESPESA BANCARIA
RENDIMENTOS	14,08	
		Subtotal
		Saldo em 31/03/2017
TOTAL	2.696,40	TOTAL
Uberaba(MG),31/03/2017		2.696,40

Formulários de prestação de contas.xls - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA


 LUISA HELENA SILVA E ALVES

Diretor Adm - FUNEPU





Consultas - Extrato de conta corrente

A33R030951532060010
03/04/2017 09:55:49



Cliente - Conta atual

1373

Agência 15-9
Conta corrente 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA M
Período do extrato de 01 / 03 / 2017 até 31 / 03 / 2017

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
02/02/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/03/2017		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa Tarifa referente a 02/03/2017	800.610.800.308.260	6,30 D	0,00 C
02/03/2017		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	6,30 C	0,00 C
31/03/2017		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR



Extratos - Pouplex

A33R030951532060013
03/04/2017 09:56:33

Cliente

Agência 15-9
 Conta 405730-9 FUNEPU CIDES UFU ANGELA
 Período 03/2017

1374

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Varição 51
 Outras condições CTA, RESGATE AUT., PESS JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ag. origem	Documento	Valor
28/02		Saído ant.			2.682,32 C ✓
02/03	12/	RESG. AUTOM	15-9	9.001.502	6,30 D ✓
07/03	07/	JUROS	15-9		1,01 C ✓
07/03	07/	REAJ.MON. BC	15-9		0,08 C ✓
13/03	12/	JUROS	15-9		12,37 C ✓
13/03	12/	REAJ.MON. BC	15-9		0,62 C ✓

Saldos

SALDO 2.690,16 C ✓

Poupança premia clientes BB.
 Saiba mais em www.bb.com.br/poupancapremiada

Transação efetuada com sucesso por: J5862199 MARCELO HENRIQUE TEODORO JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

UNIDADE	CONVÊNIO 01/2016	FUNEPU PROJETO MEDIDAS EMERGENCIAIS
RECEITA	DESPESA	
VALORES RECEBIDOS	DESPESAS REALIZADAS	
Histórico	Valor (em R\$)	Nat.de despesa
SALDO ANTERIOR	-	SERVIÇOS DE TERCEIROS
DEPÓSITO CIDES 06/06/2016	14.277,99	INSS
DEPÓSITO CIDES 11/07/2016	14.277,99	IRRF
DEPÓSITO CIDES 18/07/2016	14.277,99	DESPESA BANCARIA
DEPÓSITO CIDES 12/08/2016	14.277,99	
DEPÓSITO CIDES 15/09/2016	14.278,00	
DEPÓSITO CIDES 08/12/2016	4.896,15	
RENDIMENTOS	446,44	
		* Subtotal
		Saldo em 31/03/2017
TOTAL	76.732,55	TOTAL
Uberaba(MG),01/04/2017		74.042,45
		2.690,10
		76.732,55

Formulários de prestação de contas.xls - EXECUÇÃO DA RECEITA E DESPESA


LUISA HELENA SILVA E ALVES
 Diretor Adm - FUNEPU



04.69



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09

OF: 86/2017 COORD-ADM/FUNEPU.

Uberaba-MG, 18 de abril de 2017.

Ao CIDES
Cristina Martins
Secretária Executiva
Av. Antônio Thomaz de Resende, 3180
Distrito Industrial, Uberlândia/MG
CEP: 38402-349


REF: Nota Explicativa SEFIP/ Convenio CIDES/FUNEPU 01/2016

Prezada Senhora,

Em resposta a sua solicitação via e-mail informamos que as SEFIP/GFIP emitidas pela FUNEPU englobam todos os colaboradores funcionários e os prestadores de serviços que o fizeram à fundação dentro do período no CNPJ 20.054.326/0001-09. Assim, as informações dos prestadores de serviços que realizamos pagamentos no convênio acima referenciado, se dão de forma geral, juntamente com os demais prestadores da fundação, o que impossibilita sua apresentação individual.

Diante do acima exposto, solicitamos o aceite da justificativa e para compor o processo encaminhamos as GFIP/SEFIP transmitidas ao Ministério da Fazenda, incluímos todas as certidões Negativas de Débitos da FUNEPU, inclusive as do INSS, FGTS e Trabalhista, foram encaminhada por e-mail para que sejam juntadas a prestação de contas encaminhada anteriormente.

Atenciosamente,


Kéila Cristina Telles Furtado
Coordenadora FUNEPU
Contadora CRC-MG 048068/O

Rua Conde de Prados, 211 - Bairro Abadia - CEP: 38.025-260 - Uberaba - MG
Tel. (34) 3319-7600 - Fax (34) 3319-7638



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20054326/0001-09
Razão Social: FUNDACAO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
Nome Fantasia: FUNEPU
Endereço: R CONDE DE PRADOS 211 / NOSSA SENHORA DA AB /
UBERABA / MG / 38025-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040702324206361528

Informação obtida em 17/04/2017, às 13:34:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Uberaba



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Identificação do requerente:

Nome: **FUNEPU FUNDACAO ENSINO PESQUISA URA**

Pessoa: 212.682

CNPJ: **20.054.326/0001-09**

Endereço: RUA CONDE DE PRADOS, 211
ABADIA UBERABA - MG

CERTIFICO para fins de comprovação de quitação de tributos municipais que até a presente data, **não constam débitos tributários e/ou fiscais** em nome do contribuinte supra qualificado, perante esta Fazenda Municipal. E, para constar foi extraída, por intermédio da Internet, esta certidão **NEGATIVA**.

Esta certidão tem validade até **05/06/2017**, não prevalecendo sobre Certidões emitidas posteriormente.

A Certidão **NEGATIVA** ora fornecida, não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, ainda que anteriores a data de sua expedição, conforme faculta o artigo 258 do Código Tributário Municipal.

Aspectos técnicos de validade:

Código de controle: 3n1o2b5b2

Emitida em 07/03/2017 às 10:02:40

A autenticidade desta, pode ser verificada na seguinte página na internet:
<http://www.uberaba.mg.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

Folha nº

339

1313

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
22/03/2017CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
20/06/2017

NOME: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA

CNPJ/CPF: 20.054.326/0001-09

LOGRADOURO: CONDE DE PRADOS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOSSA SENHORA DA
ABADIA

CEP: 38025260

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000199929072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
CNPJ: 20.054.326/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:00:17 do dia 22/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2017.

Código de controle da certidão: **F157.6DCF.7A5C.2959**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA-MG

TABEIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX: (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4252

TRASLADO-

Livro nº _____ fls. _____
943 091

ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO QUE FAZ(EM) **JOÃO ULISSES RIBEIRO E OUTRO(S)** E, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este instrumento público de escritura de declaração virem que, ao(s) 9 (nove) dia(s) do mês de agosto do ano de 2010 (dois mil e dez) nesta Cidade e Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste Serviço Notarial, à Rua Major Eustáquio, nº 41, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: de um lado, como DECLARANTE(S): **JOÃO ULISSES RIBEIRO**, brasileiro, separado(a) judicialmente, médico, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-96.513 SSP MG, CPF nº 240.417.696-04, residente(s) e domiciliado(a-s) na rua Gabriela Castro Cunha, 427 - Vila Olímpica, Uberaba, Minas Gerais; **RONALDO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro(a), casado(a), administrador de empresas, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.415.139-8 SSP.SP, CPF nº 878.532.648-87, residente(s) e domiciliado(a-s) na Rua Kleiner Santos Marques, 11, Bairro Costa Teles I, Uberaba, Minas Gerais. Parte(s) que se identificou(aram) ser(em) a(s) própria(s), conforme documentação apresentada, do que dou fé. Então, pela(s) parte(s) comparecente(s) foi dito que, por esta escritura e na melhor forma de direito vem declarar que: o Estatuto da Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU tem o seguinte teor: **"CAPITULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 1º.** A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, instituída nos termos da escritura pública de acordo com a lei, rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável. **CAPITULO II - REGIME JURÍDICO, SEDE E DURAÇÃO - Art. 2º.** A Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba - FUNEPU, com personalidade jurídica de Direito Privado, com caráter não econômico, tem sede e foro na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais na Rua Conde de Prados, 211 - Bairro Abadia - CEP. 38.025-260. **Art.3º.** A Fundação com fins não econômicos, ou seja, sem intuito de lucro, goza de autonomia financeira e administrativa nos termos da lei deste Estatuto. **PARÁGRAFO ÚNICO -** A Fundação tem caráter beneficente e fins não econômicos, e: I - Aplicará todas as suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional; II - Aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas; III - Não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título aos seus diretores, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; IV - Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. **Art. 4º.** É indeterminado o prazo de sua duração. **CAPITULO III - OBJETIVOS - Art. 5º.** Constituem objetivos da Fundação: I - Promover o ensino, pesquisa, prestar assistência à saúde, remunerada ou não a comunidade; II - Conceder bolsas de estudo de Interesse da FUNEPU; III - Promover, o estudo e divulgação de dados científicos através de órgãos e revistas especializadas; IV - Alocar Recursos materiais e humanos à Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e outras entidades ligadas à mesma; V - Apoiar atividades artísticas, culturais e esportivas; VI - Proteção à saúde da

família, da maternidade e da infância, através de incentivo ao aleitamento materno e também em campanhas de combate de doenças transmissíveis e/ou infecto-contagiosas, de proteção à velhice em integração com os órgãos competentes; VII - Elaborar projetos e firmar convênios com órgãos e entidades financiadoras para atendimento às necessidades da comunidade; VIII - Prestar serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os objetivos indicados no artigo serão alcançados diretamente ou em convênios com entidades congêneres ou educacionais, devendo a FUNEPU manter permanente e ativo intercâmbio com elas, no País ou no Exterior.

CAPITULO IV - PATRIMÔNIO, CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO - Art. 6º. O Patrimônio da FUNEPU é constituído pelas doações em dinheiro dos fundadores, por quaisquer bens doados por pessoas jurídicas de direito público, privado, nacionais ou estrangeiras, e pessoas físicas, bem como os adquiridos para cumprimento de seus fins.

Art. 7º. Constituem rendas da FUNEPU: I - As doações e subvenções que lhe forem outorgadas pela União, Estados, Municípios ou por pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou não; II - As dotações orçamentárias consignadas à Fundação no orçamento da União, Estados, Municípios ou por pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou não; III - As rendas resultantes de prestação de serviços ou de aplicações de bens ou valores, próprios ou que lhes forem doados ou dotados.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aplicações financeiras serão obrigatoriamente feitas em estabelecimentos bancários oficiais.

Art 8º. As dotações e legados com encargos financeiros somente serão aceitos após a manifestação do Conselho de Curadores e autorização do Ministério Público, através do Curador de Fundações.

CAPITULO V - DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO - Art.9º. São órgãos da FUNEPU: I - O Conselho de Curadores; II - A Presidência do Conselho; III - A Diretoria Administrativa.

DO CONSELHO DE CURADORES - Art. 10. O Conselho de Curadores é o órgão soberano da Fundação, composto de conselheiros vitalícios, com direito a voto, representado pelos fundadores da FUNEPU e que contribuíram financeiramente para sua instituição, e, os eleitos na forma do Art. 11, em número máximo de 28 (vinte e oito).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Conselho de Curadores elegerá até o dia 20 (vinte) de dezembro do ano em que terminar o mandato da Diretoria da FUNEPU, o Presidente, Vice Presidente, Diretor Administrativo e o Conselho Fiscal; estes, bem como os demais membros da Fundação não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Fundação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Presidente da FUNEPU será o Presidente do Conselho de Curadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Vice Presidente será o substituto do Presidente ou do Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos.

Art. 11. Se o número de Conselheiros se reduzir a menos de 25 (vinte e cinco), as vagas serão preenchidas totalmente por candidatos eleitos, por maioria simples dos demais Conselheiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselheiro que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da reunião, perderá automaticamente o mandato.

Art. 12. Compete ao Conselho de Curadores discutir e deliberar sobre: I - Eleger o



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA-MG

TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX: (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4252



TRASLADO-

Livro nº _____ fls. _____
943 092

Conselho Fiscal da FUNEPU; II - A estrutura administrativa da Fundação; III - O plano de cargos e salários; IV - Expedir normas de interesse da Fundação, na esfera de sua competência; V - Qualquer irregularidade verificada no funcionamento da Fundação indicando ao Presidente as medidas corretivas; VI - A prestação de Contas da Diretoria, até 30 dias após a sua apresentação; VII - Propor e aprovar reforma deste Estatuto; VIII - Elaborar normas internas de seu funcionamento; IX - Plano de trabalho para o exercício seguinte. **Art.13.** O Conselho de Curadores por convocação do Presidente, reunir-se-á ordinariamente nos meses de Abril e Dezembro para tomada de contas da Diretoria e apresentação dos planos de trabalho respectivamente e findo o mandato desta, para eleição de sua sucessora ou extraordinariamente sempre que necessário. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A convocação das reuniões extraordinárias compete ao Presidente ou, 2/3 (dois terços) dos Conselheiros. **Art. 14.** O Conselho de Curadores reunir-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta de seus membros, ou em segunda convocação, uma hora após, desde que presente no mínimo $\frac{1}{4}$ (um quarto) de seus integrantes. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, salvo quando se tratar de alteração do Estatuto, hipótese em que será observado o disposto no Art. 27, ou alienação ou constituição de gravame sobre os bens imóveis, hipótese em que será observado o disposto no parágrafo primeiro do art. 15. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nas reuniões o Presidente terá voto de qualidade, em caso de empate, excluídas as matérias de seu interesse pessoal. **DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO - Art.15.** Ao presidente compete a representação da fundação em juízo ou fora dele, a prática dos atos executivos e administrativos necessários ao cumprimento das deliberações previstas neste Estatuto ou inerentes a natureza do cargo. Compete também ao Presidente, assinar juntamente com o Diretor Administrativo, e na falta deste, com o Vice Presidente os cheques, títulos, documentos, contratos, convênios, ordens bancárias e a correspondência que implique obrigações da Fundação entre elas a constituição de procuradores. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os bens imóveis somente poderão ser alienados ou gravados, mediante deliberação de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros, de forma fundamentada, especificando a aplicação do valor obtido com a aquisição de outro bem, submetendo a decisão ao Representante do Ministério Público responsável pelo velamento das Fundações. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Presidente poderá delegar competência ao Diretor Administrativo para assinar atos internos ou comunicações, e, ao Chefe do Departamento do Pessoal das anotações de natureza trabalhistas. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Será permitida a troca ou venda de veículos necessários aos serviços da Fundação, sem autorização do Conselho de Curadores. **DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA - Art.16.** A Diretoria Administrativa é o órgão executivo da FUNEPU e será dirigido por um Diretor sem direito a qualquer remuneração. **Art.17.** Compete ao Diretor Administrativo: I - Gerir as tarefas da Fundação, com observância das resoluções do Conselho de Curadores e do Presidente da Fundação, praticando os atos necessários a supervisão dos serviços do patrimônio; II - Preparar para ser submetido à apreciação do Conselho de Curadores; a) - Prestação de contas

relativas ao exercício passado, devidamente instruída com Balanço Geral e relatórios pormenorizados; b) - Pedidos de informações deste e do Presidente; c) Outros assuntos sujeitos a deliberação do Conselho de Curadores. III - De acordo com o Presidente da FUNEPU, admitir, promover, transferir, remover, elogiar, punir e dispensar empregados da Fundação, conceder-lhes férias e licenças e praticar outros atos de administração de pessoal, salvo a fixação de vencimentos ou concessão de vantagens. **DO CONSELHO FISCAL - Art. 18.** O conselho fiscal, órgão de fiscalização e controle interno, será composto de 03 (três) integrantes titulares e 03 (três) suplentes, eleitos pelo Conselho Curador, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução. **PARÁGRAFO ÚNICO** - é vedada a participação do Conselho Fiscal em qualquer outro Conselho da Fundação. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os integrantes efetivos do Conselho Fiscal elegerão, entre si, o Presidente do órgão. **Art. 19.** O conselheiro suplente substituirá o efetivo nas reuniões a que este não puder comparecer, cabendo-lhe, outrossim, ocupar o cargo em caso de vacância, completando o tempo de mandato do substituído. **Art. 20.** Ocorrendo vaga na suplência do Conselho Fiscal, o Conselho de Curador se reunirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleger o novo suplente. **Art. 21.** O conselho Fiscal reunir-se-á sempre que convocados por seu presidente, pela maioria de seus integrantes ou, ainda, pelo Conselho Curador e as suas decisões serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvados os casos expressos em Lei, neste Estatuto ou no Regimento Interno. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A convocação para as reuniões do Conselho Fiscal será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal, fax, e-mail ou por outro meio de transmissão de dados, com indicação da pauta a ser tratada. **Art. 22.** Perderá o mandato, integrante do Conselho Fiscal que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem se justificar no prazo de 05 (cinco) dias, procedendo à sua substituição na forma prevista no artigo 18. **Art. 23.** Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar os livros contábeis, a documentação de receitas e despesas, o estado do caixa e os valores em depósitos, com livre acesso aos serviços administrativos, facultando-se-lhe, ainda requisitar e compulsar documentos; II - emitir parecer sobre os aspectos econômico-financeiro e patrimonial, do relatório anual de atividade apresentado pela Diretoria da Fundação, bem como sobre a prestação de contas e o balanço patrimonial, encaminhando cópia ao Conselho Curador no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da elaboração; III - emitir parecer sobre as questões que lhe foram submetidas pelos demais órgãos da Fundação; IV - convocar, por voto da unanimidade de seus integrantes e justificadamente, reuniões do Conselho Curador; V - requisitar livros, documentos, contratos, convênios e quaisquer dados sobre a vida da Fundação, verificando se conforme a este Estatuto e revestidos das formalidades legais; VI - propor ao Conselho Curador a contratação de auditoria externa e independente, quando necessária; VII - denunciar a existência de irregularidades ao Conselho de Curador. **CAPITULO VI - REGIME FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO** - **Art. 24.** O Exercício financeiro coincidirá com o ano civil e a prestação anual de contas da Fundação conterà, entre outros os seguintes elementos: I - Balanço Patrimonial, evidenciando analiticamente a composição do Ativo e do Passivo;



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE UBERABA-MG

TABELIÃO: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA - SUBSTITUTA: MARIA TERESA GOMES FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 (antigo 09) - Fone: PABX: (34) 3333-3899 - Fax: (34) 3332-4252



TRASLADO-

Livro nº _____ fls. _____
943 093

II - Quadro comparativo entre as Despesas realizadas e a Receita; III - Relatório pormenorizado do Diretor Administrativo abrangendo e discriminando o movimento da Fundação no exercício. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Após aprovação do Conselho Fiscal e Curador, a Diretoria da Fundação deverá encaminhar a prestação de contas ao Ministério Público de acordo com a Resolução PGJ nº.126/2001 Art.19 ao 24. **Art. 25.** Não se manifestando o Conselho de Curadores sobre a Prestação de Contas da Diretoria, será concedido prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da reunião a que se refere o Art. 13 para os mesmos fins, findo o qual, se persistir o silêncio, será considerada aprovada. **CAPITULO VII - PESSOAL - Art. 26.** Os direitos e deveres do pessoal da Fundação serão regulados pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Não terão direito a qualquer remuneração por serviços prestados à FUNEPU, o Presidente, o Vice Presidente, o Diretor Administrativo, os membros do Conselho de Curadores e do Conselho Fiscal. **CAPITULO VIII - DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - Art. 27.** O estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do presidente do Conselho Curador, desde que: I - a alteração ou reforma seja discutida em reunião dos integrantes do Conselho Curador, e aprovada, no mínimo 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes; II - a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação; III - seja a reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caberá ao Curador de Fundações aprovar ou não a alteração estatutária da Fundação. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A reforma deverá ser aprovada pelo órgão do Ministério Público e, se este a denegar, fica facultado a Fundação solicitar suprimento Judicial. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - Se a alteração não for aprovada por votação unânime, os administradores da fundação, ao submeterem o estatuto ao órgão do Ministério Público, requererão que se dê ciência à minoria vencida para impugná-la, se quiser, em 10 dias. **CAPITULO IX - DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO - Art. 28.** A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada de seu Conselho de Curador, aprovada no mínimo por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes em reunião presidida pelo presidente do Conselho de Curador, quando se verificar, a alternativamente: I - a impossibilidade de sua manutenção; II - a ilicitude ou a inutilidade dos seus fins. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado a Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, ou a outras entidades que atendam o disposto no inciso IX, do artigo 3º do Decreto 2.536 de 06/04/1998. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caberá ao Curador de Fundações aprovar ou não a referida extinção. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - O órgão competente do Ministério público deverá ser notificado pessoalmente de todas as fases do procedimento de extinção da Fundação. **CAPITULO X - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS - Art. 29.** Receberá o diploma de "Benemérito" da Fundação a pessoa Física ou Jurídica, que por seus altos serviços ou ato de benemerência, assim for julgado aprovada pelo Conselho de Curadores. **Art. 30.** O Mandato do Presidente, do Vice Presidente e do Diretor Administrativo será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01 (um) de janeiro e terminando em

31 (trinta e um) de dezembro do ano que completar o período, mês em que será eleita a nova Diretoria, permitindo reeleição por mais um mandato. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de vacância, deverá ser convocada Assembléia Extraordinária para eleição do respectivo cargo, para completar o período do mandato. **Art. 31.** Não haverá sucessão dos atuais membros do Conselho de Curadores, que assim se tornaram em razão de doações, extinguindo-se essa condição dos atuais Conselheiros doadores, com a renúncia, morte ou doença incapacitante a Juízo do Conselho. **Art. 32.** Para qualquer procedimento previsto neste Estatuto, deverão ser rigorosamente observadas as disposições da Resolução 04/84, expedida pelo Procurador Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais. **Art. 33.** O presente Estatuto entrará em vigor após a aprovação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ou de suprimimento Judicial através de deferimento de requerimento formulado neste sentido ao Juiz publicação no Minas Gerais e inscrição no registro público." Assim o disse(ram) e me pediu(ram) este instrumento, que lhe(s) lavrei nas minhas notas, lendo-o à(s) parte(s) e tendo achado conforme, outorgou(aram) e assinou(aram), Eu, Fúlvio Márcio Fontoura, Tabelião Titular a fiz digitar. Eu, Fúlvio Márcio Fontoura, Tabelião Titular a subscrevo e assino. (aa)JOAO ULISSES RIBEIRO, RONALDO JOSE DOS SANTOS; Fúlvio Márcio Fontoura. Trasladada em seguida.

EM TESTO. *[assinatura]* DA VERDADE.

Tabelião Titular, *[assinatura]*

FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Tabelião do 2º Ofício



RTDPJ Uberaba
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Praça Rui Barbosa, 300 - Sala 40 - Centro
Fone: (34) 3316-6157 CNJP: 07.401.097/0001-93
Carlos Renato de O. C. Leão - Oficial

PROCOLO 101.321
REGISTRO 314/15 - LIVRO A-093
Uberaba-MG, 08 de junho de 2010.

[Signature]
Giovanna Satge Mauad
Escrevente

Emolumentos R\$ 97,81 TFJ R\$ 30,70, Total R\$ 128,51.

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Uberaba MG

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO AMB 44796

ARQUIVAMENTO AMB 44795

ARQUIVAMENTO AMB 44794

ARQUIVAMENTO AMB 44793

ARQUIVAMENTO AMB 44792

ARQUIVAMENTO AMB 44791

ARQUIVAMENTO AMB 44790

ARQUIVAMENTO AMB 44789

ARQUIVAMENTO AMB 44788

ARQUIVAMENTO AMB 44787

ARQUIVAMENTO AMB 44786

ARQUIVAMENTO AMB 44785

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Uberaba MG

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO AMB 44803

ARQUIVAMENTO AMB 44802

ARQUIVAMENTO AMB 44801

ARQUIVAMENTO AMB 44800

ARQUIVAMENTO AMB 44799

ARQUIVAMENTO AMB 44798

ARQUIVAMENTO AMB 44797

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Uberaba MG

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO AMB 06791

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Uberaba MG

Selo de Fiscalização

ARQUIVAMENTO AMB 06792

Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Uberaba MG

2º Tabelionato de Notas da Comarca de Uberaba-MG
Tabelião Titular: FÚLVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Eustáquio, 41 - Centro - CEP 38.010-270 - Telefax: (34) 3333-3999

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) assinalada(s) de:
MARCIO FULVIO FONTOURA, VIRMUNDOS RODRIGUES JUNIOR, CESP
AUGUSTO DE MORAIS, CONSTANTINO JORGE CALAPODEPENS *****
Uberaba, 04/06/2008 15:06:25.554
Em testemunho da verdade,
[Signature]
Atílio Leocádio de Silva



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANP 10828

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANP 10824



Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANP 10826

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
ANP 10827

Folha nº
340
Visto
[assinatura]
[assinatura]

RTDPJ - UBERABA fl. de
(Registro nº 0000314/16, LIVRO 1.093)

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES DE UBERABA**

RESOLUÇÃO Nº 05/2008

**O Promotor de Justiça ao final firmado, em exercício na
PROMOTORIA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES e na
forma do disposto na Resolução PGJ nº 126/2001,**

CONSIDERANDO que a **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA (FUNEPU)** apresenta proposta de alteração estatutária;

CONSIDERANDO que as alterações foram aprovadas por unanimidade pelo órgão competente para tal reformulação, conforme estabelecido por seu estatuto social, em Reunião Extraordinária do Conselho Curador, realizada no dia 21/07/2008, através de ata transcrita no livro próprio;

CONSIDERANDO, ainda, que tais alterações não contrariam a finalidade da entidade, estão de acordo com a legislação pertinente e preenchem os requisitos estabelecidos pela Resolução 126/2001, da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;

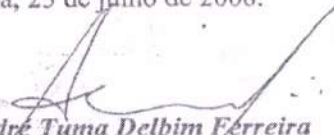
RESOLVE:

APROVAR, nos termos do artigo 1203, do CPC, as alterações promovidas, conforme requerimento encaminhado a esta Promotoria, para que se efetive a necessária averbação junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberaba.

DEFERIR o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Presidente da **FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA (FUNEPU)** adote as seguintes providências:

- 1 - Providencie**, no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Uberaba, a averbação das modificações aprovadas, cuja documentação vai devidamente rubricada e carimbada;
- 2 - Protocole**, nesta Promotoria de Tutela das Fundações, cópia do novo estatuto ora aprovado, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Uberaba.

Uberaba, 23 de julho de 2008.


André Tuma Delbim Ferreira
4º Promotor de Justiça, em substituição

Forma n°
341
Visto
[Handwritten Signature]

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL
TAB. FULVIO MÁRCIO FONTOURA
Rua Major Guedes, 41
PARQ. 3333-3492 UBERABA - MG

AUTENTICAÇÃO
Autentico a fotocópia retro, por
confiar com o original, que me
foi apresentado. Dou fé.
UBERABA - MG

05 ABR 2011
[Handwritten Signature]

Em test _____ da verdade

TABELIAO

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
BMU 86063

TABELIONATO
20
UBERABA - MG



FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DE UBERABA
C.N.P.J. 20.054.326/0001-09
www.funepu.com.br



Ofício n.º 67/2017/AdmJur/FUNEPU

Uberaba-MG, 04 de abril de 2017.

Ao Sr. Fradique Gurita da Silva

Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro
e Alto Paranaíba – CIDES
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, n.º 3.180
CEP 38.402-349 - Uberlândia/MG

Assunto: Prestação de contas parcial referente ao Convênio 01/2016

Senhor Presidente,

1. Tendo em vista o Convênio n.º 01/2016 firmado entre o CIDES e a FUNEPU, cujo objeto é a elaboração Plano Municipal de Medidas Emergenciais para iniciar a aplicação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS dos municípios de Araporã, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Prata e Santa Vitória, vimos enviar prestação de contas mensal referente aos meses de junho/16 a março/17.
2. Na oportunidade, agradecemos antecipadamente, ao tempo que reitero votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Luisa Helena Silva e Alves
Diretora Adm. Funepu



Ofício n.º 68/2017/AdmJur/FUNEPU

Uberaba-MG, 04 de abril de 2017.

Ao Sr. Fradique Gurita da Silva

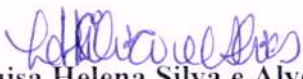
Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de
Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro
e Alto Paranaíba – CIDES
Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180
CEP 38.402-349 - Uberlândia/MG

Assunto: Prestação de contas de junho/16 a março/17 referente ao Convênio 01/2016

Senhor Presidente,

1. Tendo em vista o Convênio nº 01/2016 firmado entre o CIDES e a FUNEPU, cujo objeto é a elaboração Plano Municipal de Medidas Emergenciais para iniciar a aplicação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS dos municípios de Araporã, Canápolis, Centralina, Gurinhatã, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Prata e Santa Vitória, vimos enviar prestação de contas total de março/16 a março/17.
2. Na oportunidade, agradecemos antecipadamente, ao tempo que reitero votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Luisa Helena Silva e Alves
Diretora Adm. Funepu



RELATÓRIO DAS ATIVIDADES PARA PAGAMENTO FINAL

PROCESSO 213/2016

27/03/ 2017 - Projeto - Medidas Emergenciais e Implantação da Coleta Seletiva – do consórcio CIDES realizado para oito municípios.

O presente relatório refere-se às atividades desenvolvidas sobre a Implantação das Medidas Emergenciais – CIDES nos sete municípios, Araporã, Centralina, Gurinhã, Canápolis, Prata, Monte Alegre de Minas, Ituiutaba e Santa Vitória.

Foram realizadas gravimetrias e audiência final no município de Centralina;

Realizado a orientação porta-a-porta no município de Centralina;

Também ocorreu a audiência final no município de Gurinhã, respondendo a uma solicitação do consórcio - CIDES já que o gestor do município na gestão do ano 2016 não se dispôs a finalizar o projeto com a audiência final em tempo hábil no município, sendo esta realizada com novo gestor 2017-2021 no mês de janeiro;

Foi realizada reunião com o novo gestor de Gurinhã gestão 2017-2021, na tentativa de orientá-los sobre os novos procedimentos sobre a situação atual do lixão, as providências a serem realizadas, implantação da coleta seletiva e novo porta-a-porta;

Organização, redação e formatação de todos os materiais, tais como: PRADs, RSSS, Programa de coleta seletiva e mobilização social;

Elaboração dos mapas, com as indicações de como cada município deve proceder para recuperar as áreas de lixões e atender ao ministério público;

Elaboração dos projetos dos parques sanitários para os municípios;

Levantamento fotográfico sobre os resíduos sólidos da saúde nos municípios.

Angela M Soares

MEDIDAS EMERGENCIAIS - SANTA VITÓRIA

PROJETO - MEDIDAS EMERGENCIAIS E IMPLANTAÇÃO DA COLETA SELETIVA – SANTA VITÓRIA - INSERIDO NO ADITIVO DO CIDES COM A FUNEPU NO PROCESSO - PROCESSO 213/2016

Foram realizadas as gravimetrias, visitas técnicas e orientações;

Reuniões com prefeito;

Audiência final com apresentação das atividades desenvolvidas e dos novos projetos sobre a coleta seletiva que será continuada por todo o ano de 2017 em três escolas públicas.

Visitas ao aterro para orientações sobre os novos procedimentos;

Elaboração de mapas de rota para coleta;

Gravimetrias e levantamento fotográfico sobre os Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde – RSSS.

Os documentos foram entregues a Cristina Martins – Secretária executiva do consórcio - CIDES

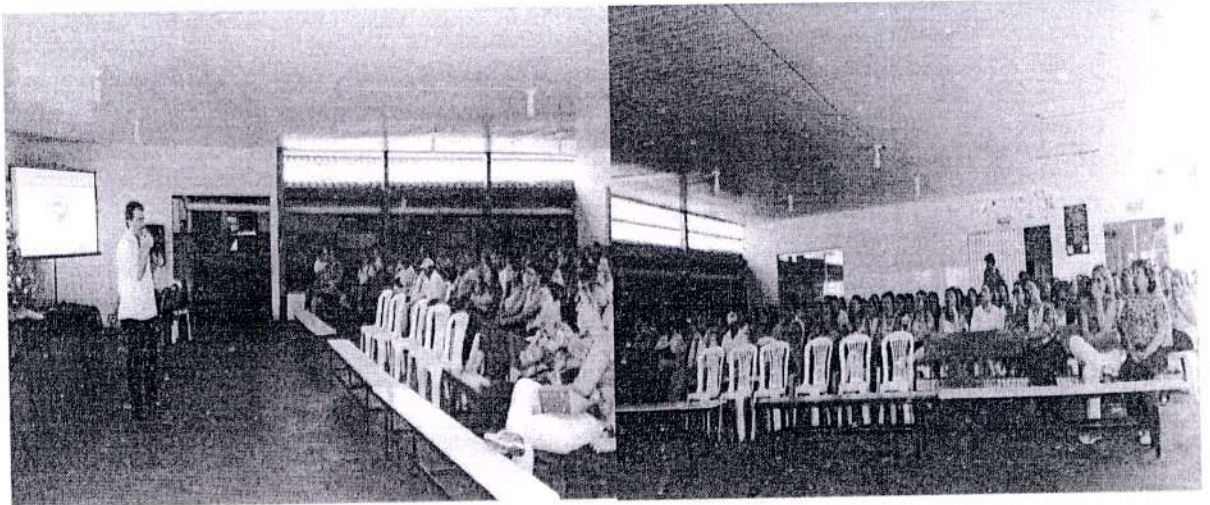
Angela M Soares

Atividades

Gravimetrias no município de Centralina

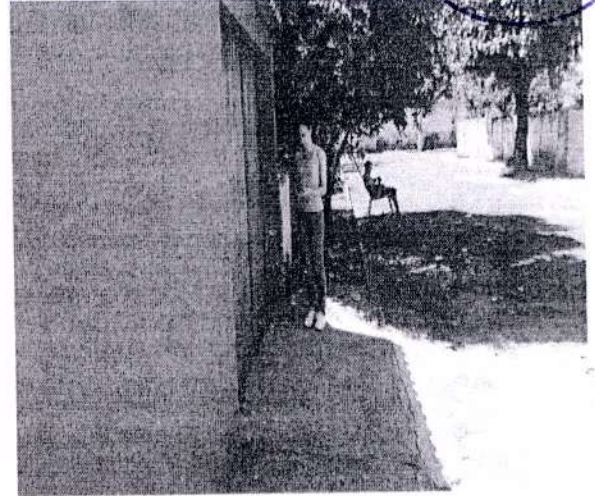
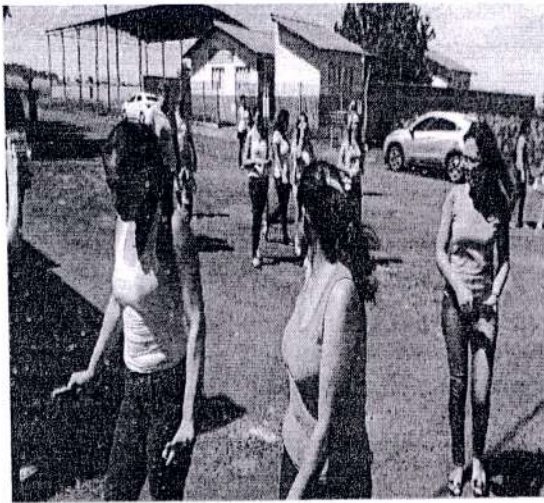


Audiência final - Centralina

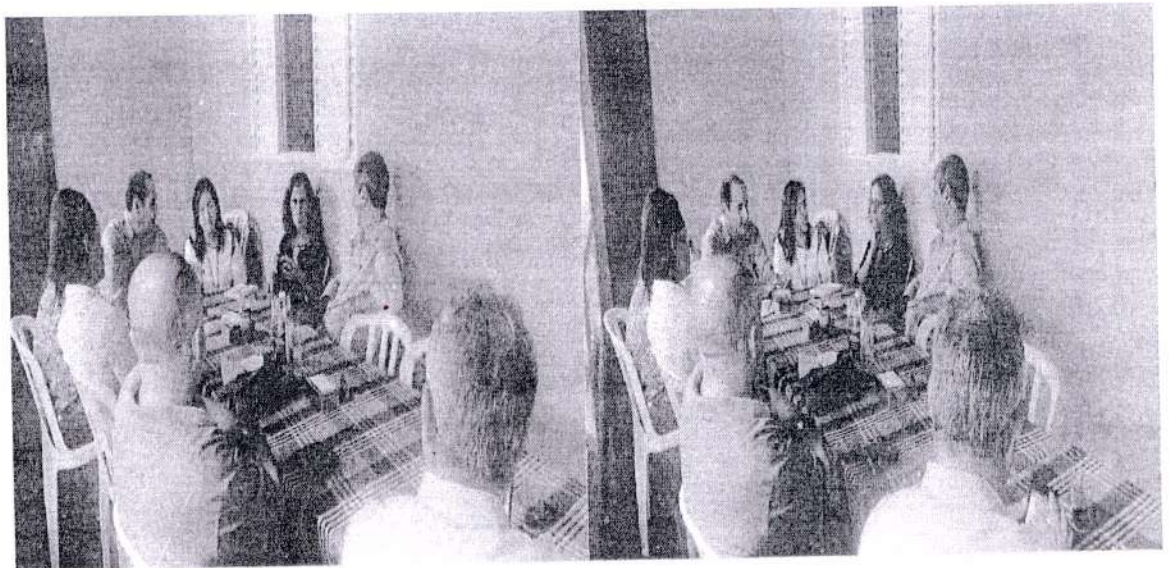


Angela M Soares

Porta-a-porta no município de Centralina – orientação coleta seletiva.



Reunião com o novo prefeito de Gurinhatã - gestão 2017-2021.



Angela M Soares

Audiência final no município de Gurinhatã, gestão 2017-2021.

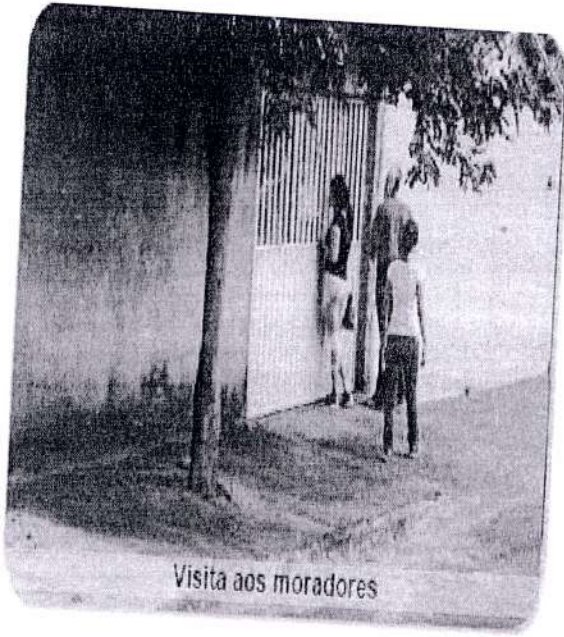


Gravimetrias no município de Santa Vitória.



Angela M Soares

Porta -a-porta Santa Vitória, orientação sobre a coleta seletiva.

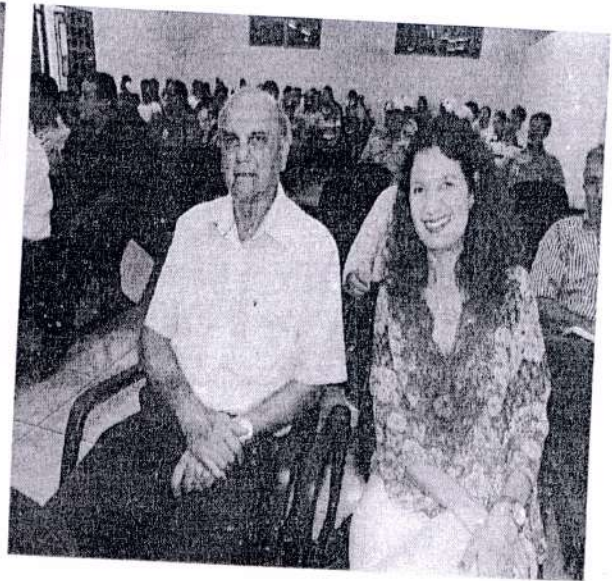


Visita aos moradores



Treinamento aos Agentes de Saúde (Equipe)

Audiência final no município de Santa Vitória.



Ângela M Soares

Profa. Dra. Ângela Maria Soares
Coordenadora do projeto